



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 08 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 472/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 585/2019

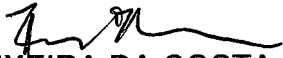
DOCREC

762/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento sobre o Projeto de Lei nº 537/2019, de autoria do Vereador Celso Giannazi, que visa denominar Praça Tomio Kikuchi o espaço inominado localizado na Vila Firmiano Pinto Subprefeitura de Ipiranga.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTCS/VA/vjsf
Resp 537-19

DTSP - SGP-22 - 12/11/2019 - 16:30 - 010730 - 2/2



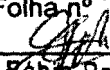
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO – SEL
COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO
E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PARHIS

CÓPIA

Do processo 2008-0.116.244-7

Em 11/10/2016

Folha nº 151

a) 
Eng. Fabio Pedro Baer
Esp. Urbanismo
SEL/ PARHIS

PARHIS - 4

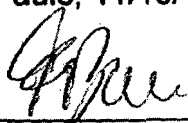
Sra. Diretora de Divisão Técnica

Trata o presente de solicitação de denominação do espaço livre localizado na confluência da Av. Ricardo Jafet e Ruas Nova Louzã e Prof. Osvaldo Lacerda Gomes Cardim e veio-nos face ao solicitado por INFO quanto a sua oficialização.

O espaço em questão, indicado no mapa à folha 28, é de propriedade da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ e, portanto não atende a legislação e não poderá ser liberado para oficialização.

Posto isto, proponho que o presente seja devolvido a INFO com o solicitado.

São Paulo, 11/10/16.



Eng. Fabio Pedro Baer
Chefe de Seção Técnica
PARHIS - 42

FPB/fpb



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO - SEL
PARHIS - COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Fls. de informação nº 152

Do processo 2008-0.116.244-7

em

18/10/16

a)

LM
Arq.^a Lucila de A. S. Magalhães
Dir. Div. Técnica
SEL/PARHIS-4

INTERESSADO: SEL/INFO

ASSUNTO: Denominação de logradouro

CÓPIA

INFO - 2

Sr. Supervisor

Com os esclarecimentos de informação retro, que acolho, retornamos o presente no sentido de que a área pertence ao Metro e não temos informações sobre tratativas de permuta com a Municipalidade, portanto, não atende a legislação vigente de Oficialização.

Do exposto, encaminhamos para prosseguimento.

São Paulo, 18/10/2016.

LM
ARQ. LUCILA DE ALMEIDA S. MAGALHÃES
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
PARHIS - 4

LASM/lasm

Fls. 28

" 2008-0-116 294 - 7

Google

Lais Helena M. da Silva
Arquiteta

Arquitecta

RF 626.672.00

COPY



SETOR 46.

scm 3325-1.

MOC 12H

OAD. 9347.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 022099593

Interessado: SGM ATL III – Vereador Celso Giannazi

Assunto: Projeto de Lei – PL 537/2019

Local: Praça Tomio Kikuchi

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado Praça Tomio Kikuchi o espaço denominado circundado pela Avenida Doutor Ricardo Jafet, altura de número 2.100, Rua Nova Louzã, altura de número 111 e Rua Saioá, altura do número 1.000, localizado na Vila Firmiano Pinto - Subprefeitura do Ipiranga.”

De acordo com o mapa do local apresentado no documento 021836499, identificamos o referido logradouro como sendo a área já tratada no processo 2008-0.116.244-7, com parecer de PARHIS-4 não liberando para oficialização por ser de propriedade da Companhia Metropolitana de São Paulo – METRÔ, conforme documento 022099557.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 021836307, conforme segue:

Item 1 – não consta como bem público;

Item 2 – não é oficial e não possui número de Codlog;

Item 3 – não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 – a denominação proposta, “Tomio Kikuchi”, não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição da via é suficiente para sua localização, porém trata-se de logradouro não oficial.

Item 6 – não constando em plantas oficiais, não há como definir o tipo de logradouro.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 15/10/2019, às 17:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022099593** e o código CRC **D5A5C588**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003619-4

SEI nº 022099593



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 022137851

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 537/19, de autoria do Vereador Celso Giannazi, denomina Praça Tomio Kikuchi, o logradouro circundado pela Avenida Dr. Ricardo Jafet altura do nº 2100, Rua Nova Lousã, altura do nº 111 e Rua Saioá, altura do nº 1000.

SEL/CASE

Sra. Coordenadora.

Encaminhamos a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 022099593 em resposta ao pedido de subsídios formulado no SEI 021836307, sendo que, conforme manifestação contida no processo nº 2008-0.116.244-7, a área é propriedade da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e não foi encontrada manifestação de que a mesma tenha sido permutada à Municipalidade.

Eliana Beccato Mellone
Assessora Técnica II
SEL/CASE

SEL/ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

Mieco Miyazato Ricieri Teixeira
Coordenadora Substª

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessora Técnica II**, em 16/10/2019, às 14:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mieco Miyazato Ricieri Teixeira, Assessora Técnica II**, em 17/10/2019, às 16:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022137851** e o código CRC **F6CA8E61**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 022207554

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 585/2019 - Projeto de Lei nº 537/2019, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Tomio Kikuchi o espaço inominado localizado na Vila Firmiano Pinto, Subprefeitura do Ipiranga. Pedido de subsídios.

CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora Técnico-Legislativa

Em atenção ao solicitado doc. 021836546, de pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, doc. 021836307, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE doc. 022099593 e 022137851, sobre o Projeto de Lei nº 537/2019 doc. 021836405, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Tomio Kikuchi.

São Paulo, 17 de outubro de 2019

ROBERTO GAZARINI DUTRA

Chefe de Gabinete

SEL G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 17/10/2019, às 20:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022207554** e o código CRC **03F5D850**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003619-4

SEI nº 022207554